

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 38.492, DE 20 DE MAIO DE 1961

Dispõe sobre relocação de cargos

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C.L.F., combinado com o artigo 1.º, da Lei 5.595, de 9 de abril de 1960 e artigo 9.º, da Lei 6.051, de 3 de fevereiro de 1961:

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relocados os seguintes cargos de Professor Secundário — QE-PP-II — Referência "41", nos estabelecimentos abaixo mencionados, em virtude de remoção por concurso nos termos do artigo 564, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947:

(Trabalhos Manuais — Seção Masculina)
Luiz Cavagioni Filho, do Ginásio Estadual "Manuel Euclides de Brito", de Itatiba, para o Ginásio Estadual "Vitor Meireles", de Campinas, (P. 17.911-61);
(Geografia Geral e do Brasil)
Francisca Nunes Pereira Lima, do Ginásio Estadual "Prof. Eduardo

Velho Filho", de Piratininga, para o Ginásio Estadual de Vila Vista, em Bauri, P. 23.133-61);

(Educação Física — Seção Feminina)
Else Ferraz Salem, do Ginásio Estadual "Alfereis Mário Pedro Vercellino", de Boituva, para o Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Alarico Silveira", da Capital, (P. 21.696-61);

Adibe Abujamra Ferreira, do Ginásio Estadual "Graciema Baganha Ribeiro", de Gália, para o Ginásio Estadual "Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto", da Capital, (P. 21.697-61);

Vera Marcondes de Miranda, do Instituto de Educação "Conselheiro Rodrigues Alves", de Guaratinguetá, para o Ginásio Estadual "Conselheiro Ruy Barbosa", da Capital (P. 21.701-61).

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de maio de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de maio de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVÊRNO

DECRETOS DE 20 DO CORRENTE

Autorizando:

nos termos do artigo 212, da "C.L.F.", em caráter excepcional o afastamento de Flávio Bracco Azzar, Peito Criminalista, extranumerário mensalista, referência "31", do Instituto de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança, para, sem prejuízo de salários, a partir de 16 do corrente, ficar à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, até 31 de dezembro de 1961;

nos termos do artigo 212, da "C.L.F.", a partir de 26-3-1961, em caráter excepcional, o afastamento de Paulo Santos Mattos, Chefe de Seção, referência "50", lotado na Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Aplicando, em vista do que consta do processo GG. n. 4.191-59 (apenso 16.238-59-ESP), ao sr. Vicente Tamioli, investigador de Polícia, a pena de demissão, prevista no artigo 636, da C.L.F., por incurso no artigo 613, III, da mesma Consolidação.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÕES
SUMULAS DE DECISÕES

GG-1219-61 — Corina Alves Teixeira — Parecer 5535 — Trata-se da ministração de aulas extraordinárias de "Educação Física" (Ginásio E. de Poloni), por professora secundária da mesma disciplina (Ginásio E. Conselheiro Rodrigues Alves, de Macaúba). E regular a situação.

GG-1307-61 — Geni dos Santos — Parecer 5536: Trata-se da acumulação de cargo de professor primário (Grupo E. de Salmorão), com o de professor de Educação Física (Escola Artesanal de Osvaldo Cruz). E regular a acumulação.

GG-1267-61 — Marly Fontana — Parecer 5537: Trata-se da ministração de aulas extraordinárias de Geografia Geral e do Brasil (Ginásio E. de Indiana) por professora secundária da mesma disciplina (Ginásio E. de Regente Feijó). E regular a acumulação.

GG-1279-61 — Marlene Villalba Moreno — Parecer 5538: Trata-se da acumulação de 2 (dois) cargos de professor primário: a) "Escolas Agrupadas do Jardim Treze de Maio" (Prefeitura desta Capital); b) Grupo E. de Parque Vitória, Capital. E regular a acumulação.

GG-1173-61 — José Rodrigues Tucunduva Jr. — Parecer 5539: Trata-se da ministração de aulas extraordinárias de Ciências Naturais (Ginásio E. de Pereiras) por professor secundário da mesma disciplina (Ginásio E. "Sylas Gedeão Coutinho", de Presidente Bernardes). E regular a situação.

GG-1313-61 — Dione Antonia Fregoneze — Parecer 5540: Trata-se da ministração de aulas extraordinárias de Matemática (Ginásio E. Corredor Tanciel Abud, de Presidente Prudente), por professora secundária de Ciências Naturais (Ginásio E. de Alvares Machado). E regular a acumulação.

GG-2378-59 — Ramez Zarzur — Parecer 5541: O interessado é Inspetor do Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e ministra aulas extraordinárias de Química no Instituto de Educação "Alberto Contre", desta Capital; e pretende ser admitida para ministrar, também como extraordinárias, aulas de Matemática no Ginásio E. de Carandiru, desta Capital. Não é permitida a acumulação.

GG-634-61 — Pedro Salles Russo — Parecer 5542: O interessado é professor contratado de Matemática no CE. EN. "Cel. Christiano O. de Oliveira", em S. João da Boa Vista, e pretende ministrar aulas no CIPEA de qualquer estabelecimento de ensino oficial. Do ponto de vista da acumulação de cargos não haverá impedimento, se houver compatibilidade de horários e correlação de matérias. Esses dois requisitos, terão que ser analisados diante do caso concreto.

GG-3552-59 — Roberto Del Guerra — Parecer 5543: O interessado é professor primário do Grupo Escolar "Prof. Sylvia Portugal Gouveia de Syllos", em São José do Rio Pardo (Sítio Novo). Pretende ministrar aulas de Trabalhos Manuais no CE. EN. "Euclides da Cunha", do mesmo município. E regular a situação.

GG-1621-60 — Ailton Alves da Costa — Parecer em recurso.

GG-951-57 — Celso de Souza Oliveira — Parecer 5544: O interessado vem acumulando os cargos de Professor do Grupo Escolar "Frei Gaspar Madre de Deus" e de Professor Primário Municipal das Escolas Agrupadas do Jardim Piratininga, ambos nesta Capital, com parecer favorável desta Comissão. Consulta, agora, sobre a regularidade de sua situação, tendo havido modificação somente em relação ao do Grupo E., mas sem afetar a sua compatibilidade com o da Escola Municipal. Permanece regular, pois, a acumulação.

GG-845-61 — Andrelino Osvaldo Colombo — Parecer 5545: O interessado é professor da Escola Municipal (4.ª Moel) da Fazenda Pedrinha, no município de Potirêndaba, e foi admitido como escriturário extranumerário do Ginásio E. "Mestre Antonio Amato", da mesma cidade. E regular a acumulação.

GG-1145-61 — Edviges Mendes da Costa — Parecer 5546 — Substituta do Grupo E. "Frontino Guimarães", desta Capital, vem lecionando como substituta das Esco-

las Agrupadas Municipais do Jardim São Paulo, também desta Capital. E regular a acumulação.

GG-1063-61 — Sylvio Bruno Siloto — Parecer 5547 — O interessado é Secretário efetivo do Colégio E. "Conde José Vicente de Azevedo", desta Capital, e leciona a cadeira de Trabalhos Manuais do Ginásio E. do Jabaquara, também desta Capital. Não é permitida a acumulação.

GG-1139-61 — Maria Ernica — Parecer 5548 — Substituta efetiva do Grupo E. de Vila Medeiros, pretende lecionar no Curso Primário do Ginásio Santo Antonio do Pari. Na hipótese, não há que se cogitar de acumulação, visto que o Ginásio é um estabelecimento de ensino particular.

GG-921-61 — José Sebastião Witter — Parecer 5549 — O interessado é professor primário, encontrando-se à disposição da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da U.S.P., e pretende ser contratado para ministrar aulas extraordinárias da mesma disciplina de História no I.E. "Dr. Washington Luiz", em Mogi das Cruzes. E permitida a acumulação.

GG-1175-61 — Olga Itinoze — Parecer 5550 — A interessada vem exercendo dois cargos, a saber: o de professora recreacionista do Parque Infantil "Camila Tomashinsky", da Prefeitura Municipal de Araçatuba, e o de professor substituta efetiva do Grupo E. "Cristiano Olsen", da mesma cidade. E permitida a acumulação.

GG-1181-61 — Anacleto da Silva Ramos — Parecer 5551: O interessado é professor contratado para dar aulas extraordinárias de Desenho no Ginásio E. "Sylas Gedeão Coutinho", de Presidente Bernardes, e pretende ministrar aulas extraordinárias da mesma disciplina no Ginásio E. de Santo Anastácio, da cidade do mesmo nome, e no Ginásio de Alfredo Marcondes, em Alfredo Marcondes. E regular a situação.

GG-6627-55 — Carlos Fernando de Azevedo Sá — Parecer 5552: O interessado é Procurador da Prefeitura de São Paulo lotado no Depto. Fiscal, e acumula o cargo de Assistente da Cadeira "Estrutura e Análise dos Balanços, Revisões e Perícias Contábeis", da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, da Universidade. Não é permitida a acumulação.

GG-1508-56 — Edmundo Cuati — Parecer 5553 — A hipótese já foi julgada por esta Comissão. Não tendo havido mudança na situação do interessado, ratificamos o parecer 5185, e sugerimos o arquivamento do processo.

GG-563-57 — I.E. "Manoel Bento da Cruz" de Araçatuba — Parecer 5554 — O interessado é ocupante efetivo da Cadeira de História Natural do I.E. "Manoel Bento da Cruz", de Araçatuba, e atualmente está à disposição da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da cidade de São José do Rio Preto. O citado mestre, submeteu-se a concurso de ingresso no magistério secundário e normal, e obteve aprovação para as cadeiras de Biologia Educacional e Ciências Naturais, tendo escolhido a vaga de Biologia Educacional no I.E. "Horácio Soares", de Cravinhos. Opinamos, pela regularidade da acumulação de dois de qualquer dos três cargos mencionados, tendo-se em vista existir correlação de matérias entre todos eles. Quanto a compatibilidade de horários, esse requisito deverá ser satisfeito oportunamente, depois de definida a situação do interessado.

Departamento Estadual de Administração

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 17 DO CORRENTE

Convocando, devidamente autorizado por despacho do Governador, expedido no Processo n. 23.61-DEA, aos 6, publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, o Senhor Samuel dos Santos Cunha, Escriturário Referência "31", do Q.S.A., lotado neste Departamento, para prestação de serviço extraordinário, em prorrogação, pelo prazo de 4 meses, nos termos do artigo 354 e seus parágrafos da "C.L.F.", combinado com os artigos 345 e 349 da "C.D.", no horário de 8.00 às 10.00 horas, de segunda a sexta-feira e de 8.00 às 9.00 horas aos sábados, onerando a respectiva despesa a verba 8.09.0 15 0 052, do orçamento vigente. Natureza do serviço: Trabalho inerente ao cargo ocupado pelo mesmo.

PORTARIA DO DIRETOR GERAL, DE 17 DO CORRENTE

Designando D. Orythia de Oliveira Cavalcanti, Chefe de Seção, referência "50", do QSG-PP-II, para nos termos do artigo 1.º da Resolução n. 291, de 16 de maio de 1951, e sem prejuízo de suas funções, representar o D.E.A. junto à Comissão Central de Compras.

COMUNICADO N. 4-61 DO DIRETOR GERAL, DE 19 DO CORRENTE

Comunicando às autoridades do Serviço Público Estadual em geral, para os devidos fins, que, de acordo com o que consta de ofício recebido da Secretaria do Estado da Justiça e Negócios do Interior, o Sr. Carlos Sorzano, natural deste Estado, registrado no cartório do Registro Civil do distrito da Liberdade, 6 fls. 42, do Livro 61 ou 62, em 24 de maio de 1898, pertence a nacionalidade brasileira por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade suíça.

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL
Processo n. 1.529-60 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 2.600,00.

Processo n. 629-61 — Indústrias Reunidas Imãos Spina S.A. — Cr\$ 5.500,00.

PAGAMENTOS REQUISITADOS A SECRETARIA DA FAZENDA

A D-31, pela Relação n. 234, de 19.5.961:

Requisição n. 034 — Wenceslau de Moraes — Cr\$ 1.350,00;

Requisição n. 035 — Neo-Rex do Brasil Ltda. — Cr\$ 1.460,00;

Requisição n. 036 — Indústrias Reunidas Imãos Spina S.A. — Cr\$ 892,50.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

Retificação

Na retificação do decreto de 15-5-61, publicada a 19-5-61, onde se lê: "... Cecília Maria Domênica Sanisto..." — Leia-se: "... Cecília Maria Domênica Sanisto..." — no decreto publicado a 20 do corrente, em nome de Beatriz de Almeida Gabriellesco, onde se lê: "... Decreto de 19-5-61..." — Leia-se: Decreto de 15 do corrente...

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20 DO CORRENTE

Agregando, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1.º, inciso I, alínea "b", 10, alínea "b" e 17 da Lei n. 237, de 29 de dezembro de 1948, ao Quadro da Força Pública do Estado, a contar de 13 de maio de 1961, Lafayette Moreira Freire, Major da referida Milícia.

EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 20 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 38, item IV, da C.L.F., combinado com o artigo 6.º, da Lei 5.070, de 28 de dezembro de 1958:

Benedicta Cannavan, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Servente, QE-PP-II, referência "15", na Escola Industrial "Fernando Prestes", de Sorocaba, relatado no estabelecimento pelo Decreto n. 38.481 de 16 de maio de 1961, vago em virtude da aposentadoria de d. Cecília Conceição de Oliveira, por ato de 9, publicado a 10 de agosto de 1960, ficando dispensada das funções de Servente, extranumerária mensalista, que exerce no mesmo estabelecimento, a partir da data em que tomar posse do novo cargo;

Florindo dos Santos, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Servente, QE-PP-II, referência "15", na Escola Técnica "Getúlio Vargas", na Capital, na vaga de Elza Spilack, falecida em 4 de junho de 1960, ficando dispensada das funções de Servente, extranumerária mensalista, que exerce no mesmo estabelecimento a partir da data em que tomar posse do novo cargo, relatado pelo Decreto n. 38.481 de 16 de maio de 1961.

Exonerando, nos termos do artigo 309, § 1.º, letra "b", da C.L.F.

o sr. Paulo Aymoré de Carvalho do cargo de Professor Secundário da cadeira de Educação Física, Recreação e Jogos — QE-PP-II — Referência "41", do Curso de Formação de Professores Primários, do Instituto de Educação "Cetano de Campos", da Capital, cargo que exerce cumulativamente com o de Professor Secundário (Educação Física — Seção Masculina) — QE-PP-II — Referência "41", do Colégio Estadual de São Paulo, na Capital.

SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DO SECRETARIO, DE 20 DO CORRENTE.

EXPEDIDO COM APROVAÇÃO DO GOVERNADOR.

Admitindo, nos termos do artigo 9.º, da "C.L.F.", combinado com o artigo 1.º, letra "c", do Decreto n. 38.100, de 21-2-61, o Dr. Leonardo Pinto da Cunha para exercer, como extranumerário mensalista, as funções de Médico, mediante o salário da referência "53" — Cr\$ 26.000,00, no Departamento de Profilaxia da Lepre, a fim de ter sede de exercício em Dispensário do referido Departamento, onerando a despesa, neste exercício, a Verba 197 — alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente.

DESPESA AUTORIZADA PELO GOVERNADOR, EM 16 DO CORRENTE

Departamento de Assistência à Psicopatas
P. 5190-61 — Inf. 123: "Autorizo a despesa até o limite de Cr\$ 1.500.000,00 na forma da manifestação da C.C.O., e observadas as normas legais".

Serviço de Centros de Saúde da Capital
P. 7481-61 — Of. 325 — Rq. 17: "Autorizo a despesa, no valor de Cr\$ 1.620.000,00, observadas as normas legais".

VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 19 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 309, § 1.º, letra a, da "C.L.F.", o senhor engenheiro Fabio Luiz Belluomini Prioli, do cargo em comissão, de Assistente Técnico, Referência "54", da Tabela I da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotado no Gabinete do Secretário.